



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Número 1791

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.090, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 140.079,70 (cento e quarenta mil, setenta e nove reais e setenta centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 59, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 742/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 140.079,70 (cento e quarenta mil, setenta e nove reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
03	CIDADE MELHOR	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.2706	Obras e Instalações	140.000,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.30.93.00.00.00.2701	Indenizações e Restituições	69,70
3.3.30.93.00.00.00.1701	Indenizações e Restituições	10,00

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Número 1791

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1345 (EMENDA ESPECIAL – HEITOR SCHUL – QUERO-QUERO E PAV. SÃO JOÃO), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que será alocado no recurso 2706 (Transferência Especial da União), e o superavit financeiro do recurso 1364 (FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - DIVRESAS FONTES), no valor de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024; e o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1791, em 14.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, referente aos itens que segue:

Objeto:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cadeira presidente com mecanismo relax cromada, base giratória à gás cromada em metal/aço, com ajuste de nível; braços fixos em aço cromado; rodízios duplos em nylon preto; acabamento couro sintético ou ecológico preto,	01

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Número 1791

garantia de 2 anos	
--------------------	--

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3(três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail gabinete@saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4080.